

311
8

CONSTRUTORA RONQUI ALMEIDA
C.N.P.J: 31.063.363/0001-08
RUA: CLARICE SIMONE GORSK, 70 – JARDIM IMPPÉRIO DO SOL
CEP: 86380-000 ANDIRÁ – PR
FONE: (43) 98402-8662
E-mail: nayara_ronqui@hotmail.com

REQUERIMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

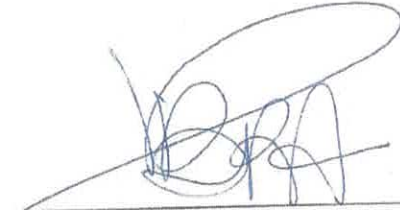
A empresa, N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA, CNPJ 31.063.363/0001-08, estabelecida na rua Clarice Simone Gorsk n70 – jardim Império do Sol, Andirá – PR. Neste ato representada por Nayara Bruna Ronqui Almeida, Responsável legal e responsável Técnica pela empresa, vem respeitosamente solicitar a Dilatação do Prazo de Vigência Término 15/09/2019, contrato nº 41/2019, pelos seguintes motivos: atraso em disponibilidade da máquina, fornecimento da empresa, atraso na entrega dos postes de concreto, assim como o tempo solicitado para entrega dos alambrados fornecido pela empresa contratada.

Portanto, SOLICITO ao Departamento de Obras um aditivo de prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão da obra.

Nestes Termos,

Pede deferimento

Andirá, 18 de novembro de 2019.



Responsável Legal

NAYARA B. R. ALMEIDA

1.063.363/0001-08
CONSTRUTORA RONQUI
ALMEIDA - ME

Rua Profa. Clarice Simoni Gorski, 70
CEP 86.380-000 - Andirá - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 - CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré –

Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

312
8

SOLICITAÇÃO

Ao Setor de Licitação:

A/C: Nathan Zanatta

Solicitamos que seja promovido Aditivo de prazo de vigência e execução ao contrato nº 41/2019 da Empresa Nayara Ronqui Almeida, em 60 dias.

Nome: Eng.º Waldo Ribeiro

Data: 18/11/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

313
8

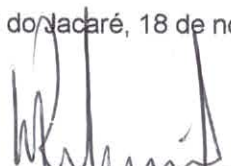
PARECER TÉCNICO

Ref.: MODERNIZAÇÃO DO FUNDO DE VALE
Contrato nº 41/2019

A Contratada já enfrentava anteriormente, dificuldades no provimento de materiais para a obra devido a atrasos por fornecedores, fato contornado levando a obra a ritmo adequado. Considerando a grande dificuldade enfrentada para a contratação de serviços, que o serviço prestado é de boa qualidade técnica, o grande benefício a população e sendo de maior economia ao município a continuidade do contrato, concordamos e aconselhamos a prorrogação de prazo execução e vigência por 60 dias.

Sendo o que se apresenta para o momento, na certeza de vosso entendimento, colocamo-nos a disposição para esclarecer possíveis dúvidas.

Barra do Jacaré, 18 de novembro de 2019


Waldo A. Ribeiro Filho
Engenheiro Civil
CREA - PR Nº SP-601110653/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº 213/2019

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Empreitada global para revitalização do fundo de vale.

Assunto: Parecer Jurídico para II Aditivo ao Contrato Administrativo nº 41/2019.

O Setor de Licitação expediu memorando interno requerendo a realização de Aditivo ao Contrato firmado com a empresa NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA, tendo por objeto a Empreitada global para revitalização do fundo de vale, juntando o contrato administrativo nº 41/2019, advindo do Processo de Tomada de Preços nº 14/2019, solicitando a emissão de parecer jurídico para realização do II aditivo.

O pedido foi instruído com a justificativa do Engenheiro Civil, fundamentando o pedido para Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações previstas no artigo 57.

Tendo em vista a necessidade de aditivo de prazo para continuação dos serviços prestados, alternativa diversa não há, senão proceder à prorrogação de prazo do contrato. Além do mais, verifica-se que houve atraso no início da obra, pela não liberação da área pela Prefeitura.

Assim, de acordo com o parecer técnico o aditivo é mais vantajoso a Administração.

Ana Luiza de Oliveira
DIRETORA DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Como se vê, o pedido de aditivo contratual obedece aos requisitos constantes da Lei nº. 8.666/93 e demais complementações, encontrando-se apto para sua formalização pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando à administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 22 de novembro de 2019.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2019.
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 41/2019.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 31.063.363/0001-08, com sede na Rua Clarice S. Gorsk, n.º 70, Jardim Império, CEP- 86380-000, Andirá/PR, neste ato representada por **NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA**, RG n.º 12.560.776-4, CPF/MF n.º 098.159.169-80, residente na Rua Clarice S. Gorsk, n.º 70, Jardim Império, CEP- 86380-000, Andirá/PR, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **segundo termo aditivo ao contrato N.º 41/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COM EMPREITADA GLOBAL DE MODERNIZAÇÃO DO FUNDO DE VALE - AFONSO BENEDITO GONÇALVES, CONFORME PROJETO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA EM ANEXOS deste edital, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 14/2019, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do prazo.

O prazo de vigência e execução do contrato n.º 41/2019 fica aditivado para o período de mais 60 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA : Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 22 de novembro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Nayara B. Ronqui Almeida
NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Adenilson Silva
Adenilson Silva
RG. 5.388.413-0 SSP/PR

Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta
Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta
RG. 9.438.090-1 SSP/PR

312/8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 41/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.063.363/0001-08.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COM EMPREITADA GLOBAL DE MODERNIZAÇÃO DO FUNDO DE VALE - AFONSO BENEDITO GONÇALVES, CONFORME PROJETO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA EM ANEXOS deste edital, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 14/2019, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Prazo: O prazo de vigência e execução do contrato nº. 41/2019 fica aditivado para o período de mais 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 22/11/2019.

Foro: Comarca de Andirá/PR.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 41/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 31.063.363/0001-08.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COM EMPREITADA GLOBAL DE MODERNIZAÇÃO DO FUNDO DE VALE - AFONSO BENEDITO GONÇALVES, CONFORME PROJETO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA EM ANEXOS deste edital, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 14/2019, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Prazo: O prazo de vigência e execução do contrato n.º 41/2019 fica aditivado para o período de mais 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 22/11/2019.

Foro: Comarca de Andirá/PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador: D91F6AB3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/11/2019. Edição 1895
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

318
8

319
8

CONSTRUTORA RONQUI ALMEIDA - ME
C.N.P.J: 31.063.363/0001-08
RUA: CLARICE SIMONE GORSK, 70 – JARDIM IMPÉRIO DO SOL
CEP: 86380-000 ANDIRÁ – PR
FONE: (43) 98402-8662
E-mail: nayara_ronqui@hotmail.com

REQUERIMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – PR

A empresa N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA, CNPJ 31.063.363/0001-08, com endereço na rua Clarice Simone Gorsk, nº 70 – Jardim Império do Sol, Andirá – PR. Neste ato representada por Nayara Bruna Ronqui Almeida, responsável legal e responsável técnica pela empresa, vem respeitosamente SOLICITAR Aditivo de Prazo do Contrato nº 41/2019, pelos seguintes motivos: Ocorrência de chuvas e atraso na entrega das luminárias e materiais específicos.

Portanto solicito ao Departamento de Obras aditivo de prazo de 60 (sessenta dias), para conclusão da obra.

Respeitosamente, Pede Deferimento.

Andirá, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2020.

Nayara B. R. Almeida
N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA

CNPJ 31.063.363/0001-08

1.063.363/0001-08

**CONSTRUTORA RONQUI
ALMEIDA - ME**

Rua Profa. Clarice Simoni Gorski, 70
CEP 86.380-000 - Andirá - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

PARECER TÉCNICO

Ref.: MODERNIZAÇÃO DO FUNDO DE VALE
Contrato nº 41/2019

A Contratada já enfrentava anteriormente, dificuldades no provimento de materiais para a obra, devido a atrasos por fornecedores, fato contornado levando a obra a ritmo adequado, considerando as chuvas dos últimos dias, estando a obra com os serviços finais em execução, que o serviço prestado é de boa qualidade técnica e o grande benefício a população, sendo de maior economia ao município a continuidade do contrato, concordamos com a prorrogação de prazo execução e vigência por 60 dias.

Sendo o que se apresenta para o momento, na certeza de vosso entendimento, colocamo-nos a disposição para esclarecer possíveis dúvidas.

Barra do Jacaré, 31 de janeiro de 2020


Waldo A. Ribeiro Filho
Engenheiro Civil
CREA - PR Nº SP-601110653/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 016/2020

De: Assessoria Jurídica
Para: Setor de Licitação

Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato com Empresa N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA

Assunto: Parecer Jurídico para Aditivo ao Contrato 41/2019

O Departamento de Obras, através do requerimento para a realização de Aditivo ao Contrato firmado com a Empresa N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA.

O Setor de Licitação expediu memorando interno, juntando referido pedido, solicitando a emissão de parecer jurídico para realização do respectivo aditivo. Pelos seguintes motivos: Ocorrência de chuvas e atraso na entrega das luminárias e materiais específicos

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei n.º 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações previstas no artigo 57.

Tendo em vista a necessidade de prazo para continuação da prestação de serviço para a conclusão da obra, por 60 (sessenta dias) dias, compreendidos entre 01 (um) de fevereiro até 01 (um) de abril de 2020, alternativa diversa não há, senão proceder à prorrogação do prazo do contrato.

Como se vê, o pedido de aditivo contratual obedece aos requisitos constantes da Lei n.º 8.666/93 e demais complementações, encontrando-se apto para sua formalização por mais sessenta dias.

Conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 31 de janeiro de 2020.


GUILHERME VIGANÓ ZANOTI

Assessor Jurídico
OAB/SP 289.996

321
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2019.
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 41/2019.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 31.063.363/0001-08, com sede na Rua Clarice S. Gorsk, n.º 70, Jardim Império, CEP- 86380-000, Andirá/PR, neste ato representada por **NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA**, RG n.º 12.560.776-4, CPF/MF n.º 098.159.169-80, residente na Rua Clarice S. Gorsk, n.º 70, Jardim Império, CEP- 86380-000, Andirá/PR, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **terceiro termo aditivo ao contrato N.º 41/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COM EMPREITADA GLOBAL DE MODERNIZAÇÃO DO FUNDO DE VALE - AFONSO BENEDITO GONÇALVES, CONFORME PROJETO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA EM ANEXOS deste edital, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 14/2019, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do prazo.

O prazo de vigência e execução do contrato n.º 41/2019 fica aditivado para o período de mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA : Das demais cláusulas contratuais.

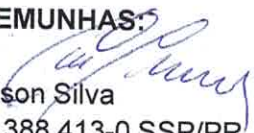
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

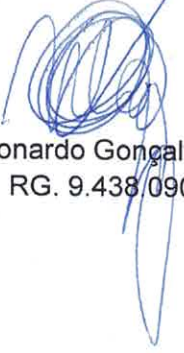
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de fevereiro de 2020.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL


NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Adenilson Silva
RG. 5.388.413-0 SSP/PR


Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta
RG. 9.438.090-1 SSP/PR

323
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 41/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.063.363/0001-08.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COM EMPREITADA GLOBAL DE MODERNIZAÇÃO DO FUNDO DE VALE - AFONSO BENEDITO GONÇALVES, CONFORME PROJETO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA EM ANEXOS deste edital, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 14/2019, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Prazo: O prazo de vigência e execução do contrato nº. 41/2019 fica aditivado para o período de mais 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 01/02/2020.

Foro: Comarca de Andirá/PR.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N°. 41/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.063.363/0001-08.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COM EMPREITADA GLOBAL DE MODERNIZAÇÃO DO FUNDO DE VALE - AFONSO BENEDITO GONÇALVES, CONFORME PROJETO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA EM ANEXOS deste edital, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 14/2019, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Prazo: O prazo de vigência e execução do contrato nº. 41/2019 fica aditivado para o período de mais 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 01/02/2020.

Foro: Comarca de Andirá/PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6CAE9095

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/02/2020. Edição 1948

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

324
8

325
8

CONSTRUTORA RONQUI ALMEIDA - ME
C.N.P.J: 31.063.363/0001-08
RUA: CLARICE SIMONE GORSK, 70 – JARDIM IMPÉRIO DO SOL
CEP: 86380-000 ANDIRÁ – PR
FONE: (43) 98402-8662
E-mail: nayara_ronqui@hotmail.com

REQUERIMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – PR

A empresa N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA, CNPJ 31.063.363/0001-08, com endereço na rua Clarice Simone Gorsk, nº 70 – Jardim Império do Sol, Andirá – PR. Neste ato representada por Nayara Bruna Ronqui Almeida, responsável legal e responsável técnica pela empresa, vem respeitosamente SOLICITAR Aditivo de Prazo do Contrato nº 41/2019, devido à Pandemia Covid – 19.

Portanto solicito ao Departamento de Obras aditivo de prazo de 90 (noventa dias), para conclusão da obra.

Respeitosamente, Pede Deferimento.

Andirá, Estado do Paraná, 23 de março de 2020.


N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA

CNPJ 31.063.363/0001-08

1.063.363/0001-08
CONSTRUTORA RONQUI
ALMEIDA - ME

Rua Profa. Clarice Simoni Gorski, 70
CEP 86.380-000 - Andirá - Paraná

326
y



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

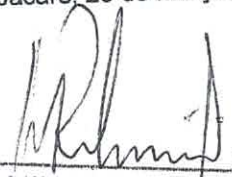
PARECER TÉCNICO

Ref.: MODERNIZAÇÃO DO FUNDO DE VALE
Contrato nº 41/2019

Embora os serviços contratados estejam praticamente finalizados, visualizamos a necessidade de prorrogação de prazo de vigência do contrato. A crise provocada pela pandemia do coronavírus, não possibilitou a aprovação dos serviços extras previstos para a obra, o que ocorrerá com a normalização das atividades. Considerando de maior economia ao município a continuidade do contrato, concordamos com a prorrogação de prazo de vigência por 90 dias.

Sendo o que se apresenta para o momento, na certeza de vosso entendimento, colocamo-nos a disposição para esclarecer possíveis dúvidas.

Barra do Jacaré, 23 de março de 2020


Eng.º Waldo A. Ribeiro Filho
Engenheiro Civil
CREA-PR Nº SP-60111065370



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 051/2020

De: Assessoria Jurídica
Para: Setor de Licitação

Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato com Empresa N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA

Assunto: Parecer Jurídico para Aditivo ao Contrato 41/2019

O Departamento de Obras, através do requerimento para a realização de Aditivo ao Contrato firmado com a Empresa N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA.

O Setor de Licitação expediu memorando interno, juntando referido pedido, solicitando a emissão de parecer jurídico para realização do respectivo aditivo. Pelos seguintes motivos: Embora os serviços contratados estejam praticamente finalizados, visualizamos a necessidade de prorrogação de prazo de vigência do contrato. A crise provocada pela pandemia do coronavírus, não possibilitou a aprovação dos serviços extras previstos para a obra, o que ocorrerá com a normalização das atividades.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações previstas no artigo 57.

Tendo em vista a necessidade de prazo para continuação da prestação de serviço para a conclusão da obra, por 90 (noventa dias) dias, compreendidos entre 1 (um) de abril até 1 (um) de julho de 2020, alternativa diversa não há, senão proceder à prorrogação do prazo do contrato

Como se vê, o pedido de aditivo contratual obedece aos requisitos constantes da Lei nº. 8.666/93 e demais complementações, encontrando-se apto para sua formalização por mais sessenta dias.

Conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 27 de março de 2020.



GUILHERME VIGANÓ ZANOTI

Assessor Jurídico

OAB/SP 289.996



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

329
j

AO,
SETOR MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
BARRA DO JACARÉ / PR.

DETERMINAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Conforme solicitação do Setor.

Após o colhimento dos Pareceres Jurídico e Contábil, determino a este Setor de Licitação e Contratos a especial gentileza de formalizar os procedimentos cabíveis, para publicação e andamento do IV aditivo ao contrato nº. 41/2019, empresa NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA, conforme especificações contidas no processo Tomada de Preços 14/2019, assim na garantia de autoridade máxima municipal.
É a determinação do executivo cumpra-se.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 31 de março de 2020.



ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2019.
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 41/2019.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 31.063.363/0001-08, com sede na Rua Clarice S. Gorsk, n.º 70, Jardim Império, CEP- 86380-000, Andirá/PR, neste ato representada por **NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA**, RG n.º 12.560.776-4, CPF/MF n.º 098.159.169-80, residente na Rua Clarice S. Gorsk, n.º 70, Jardim Império, CEP- 86380-000, Andirá/PR, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **quarto termo aditivo ao contrato N.º 41/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COM EMPREITADA GLOBAL DE MODERNIZAÇÃO DO FUNDO DE VALE - AFONSO BENEDITO GONÇALVES, CONFORME PROJETO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA EM ANEXOS deste edital, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 14/2019, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do prazo.

O prazo de vigência e execução do contrato n.º 41/2019 fica aditivado para o período de mais 90 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA : Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 31 de março de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Helder Henrique Ferreira Moreno
RG. 10.982.392-2 SSP/PR

Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta
RG. 9.438.090-1 SSP/PR

331
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 41/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.063.363/0001-08.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COM EMPREITADA GLOBAL DE MODERNIZAÇÃO DO FUNDO DE VALE - AFONSO BENEDITO GONÇALVES, CONFORME PROJETO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA EM ANEXOS deste edital, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 14/2019, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Prazo: O prazo de vigência e execução do contrato nº. 41/2019 fica aditivado para o período de mais 90 (noventa) dias.

Data da Assinatura: 31/03/2020.

Foro: Comarca de Andirá/PR.



ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N°. 41/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA, inscrito no CNPJ sob o n°. 31.063.363/0001-08.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COM EMPREITADA GLOBAL DE MODERNIZAÇÃO DO FUNDO DE VALE - AFONSO BENEDITO GONÇALVES, CONFORME PROJETO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA EM ANEXOS deste edital, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação Modalidade Tomada de Preços n°. 14/2019, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Prazo: O prazo de vigência e execução do contrato n°. 41/2019 fica aditivado para o período de mais 90 (noventa) dias.

Data da Assinatura: 31/03/2020.

Foro: Comarca de Andirá/PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CF697AC6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/04/2020. Edição 1981

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>